



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br  
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**PORTARIA Nº. 051/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE  
CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº013/2020**, na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2020** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATO Nº:</b>	036/2020		
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO KM/HR, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS PARA O ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONTENÇÃO DE EROSÃO, ABERTURA DE VALAS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO, PREPARO DO SOLO PARA O PLANTIO E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS ATENDENDO A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS SERRALTENSES.		
<b>EMPRESA:</b>	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A		
<b>CNPJ Nº:</b>	13.837.846/0001-22		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	JAIR DE ASSIS		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	692.724.419.04	<b>MATRÍCULA:</b>	1122
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>EMAIL:</b>	agricultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	RQUE CERIZOLLI		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	488.137.459-15	<b>MATRÍCULA:</b>	1073
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>EMAIL:</b>	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**Art. 2º** O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de março de 2020.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Portaria 051/2020</u>
DATA:	<u>18/03/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3084</u>
Assinatura	